



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0009237-91.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0758033.

1 OBJETO

Contratação de empresa para realização de capacitação de 06 servidores da Assessoria de Comunicação Social do TRE-RS, através de cursos online junto à plataforma Academia do Jornalista, mais 03 servidores indicados pela EJERS a realizarem o curso como cortesia (conforme proposta da empresa no doc SEi 0757987), totalizando 09 servidores com acesso aos cursos.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Suprir demanda de capacitação específica apresentada pela ASCOM no PATC 2021, conforme processo SEI 0000988-54.2021.6.21.8000.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)

Competências técnicas diretamente ligadas à finalidade da ASCOM: estruturar pautas e entrevistas jornalísticas, redigir corretamente um texto jornalístico, interagir nas redes sociais, angariar mais leitores através da pesquisa Google, adquirir noções de edição de vídeo, imagem e texto em alguns dos principais softwares do mercado.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Fortalecer a credibilidade do processo eleitoral.

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Aprimorar a prestação de serviços.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta no Plano Anual de Trabalho e de Capacitação 2021, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019 e foi autorizada pela Sra. Diretora-Geral no processo SEi n.0004794-97.2021.6.21.8000.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

De acordo com a proposta da Academia do Jornalista (doc. SEi n. 0756543), o acesso aos cursos será realizado conforme segue:

- Modalidade: plataforma de cursos online Jornalista Pro.
- Período: 12 meses.
- Acesso imediato à plataforma.
- Possibilidade de interação com os professores.
- Cursos: são 16 cursos da plataforma Jornalista Pro:

Como fazer uma Pauta Jornalística passo a passo

Como estruturar um Release

Como fazer uma Apuração Jornalística usando o Google Hacking

Como fazer o passo a passo de uma Entrevista Jornalística

Como estruturar uma Entrevista Jornalística, do comportamento do Jornalista até as perguntas.

Como conseguir mais leitores escrevendo o que e como ele procura no Google

Como fazer uma Notícia e Reportagem do zero

Como escrever uma Redação Jornalística corretamente

Como escrever Textos para Web da forma correta

Aprenda a usar o Google Analytics no Jornalismo

Pacote Office para Jornalistas

Photoshop para Jornalistas

Edição de Vídeo para Jornalistas

Diagramação para Jornalistas

Social Media

Oratória e Comunicação de sucesso

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 A contratada disponibilizará 06 acessos (pagos) a sua plataforma de cursos para os servidores indicados pela ASCOM e mais 03 acessos gratuitos para os servidores indicados pela EJERS, pelo período de 12 meses a contar da emissão da nota de empenho.

3.1.2 Os cursos serão todos ofertados na modalidade online, em plataforma oferecida pela CONTRATADA.

3.1.3 A CONTRATADA deverá emitir e disponibilizar os certificados de participação.

3.1.4 A CONTRATADA fornecerá todo o material utilizado nos cursos em sua plataforma e os certificados.

3.1.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de acesso para suporte técnico por e-mail ou pela plataforma.

3.1.6.1 Os problemas técnicos com a plataforma são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.6.2 Os problemas relativos à conexão de dados são de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O objetivo dos cursos é promover uma maior e melhor qualificação para os servidores responsáveis pelas interações jornalísticas com a sociedade.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O curso pretendido consta no inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

Os conteúdos programáticos disponibilizados nos cursos estão diretamente relacionados à função dos servidores a serem capacitados. São 16 cursos, totalizando aproximadamente 55 horas-aula, todos na área de Jornalismo e

Comunicação Social.

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A Academia do Jornalista é uma empresa brasileira de treinamento e capacitação de estudantes, profissionais e produtores de conteúdo jornalístico voltada para as novas necessidades do ramo, especialmente no tocante às interações através da internet.

A referida empresa mostrou ser a única existente no mercado a possibilitar uma ampla variedade de cursos direcionados à área jornalística, totalmente online, com carga horária adequada aos assuntos abordados, a um preço justo.

Por oferecer uma coletânea de 16 cursos independentes entre si, facilita que o aluno possa construir suas próprias trilhas de aprendizagem, no horário que melhor lhe convier.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, visando à confirmação da inscrição na plataforma Jornalista Pro.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Efetuadas as inscrições dos alunos na plataforma Jornalista Pro, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá a comunicação com a CONTRATADA e acompanhará os relatórios dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A justificativa para a contratação da referida empresa deve-se principalmente à exclusividade e variedade do conteúdo oferecido, fundamental para capacitar a equipe da ASCOM a estruturar pautas e entrevistas jornalísticas, redigir corretamente um texto jornalístico, interagir nas redes sociais, angariar mais leitores através da pesquisa Google, além de adquirir noções de edição de vídeo, imagem e texto nos principais softwares do mercado.

A empresa oferece aulas em vídeo de alta qualidade e tutoria através de fóruns. O foco na área jornalística evita a dispersão do servidor por treinamentos que não seriam de interesse imediato da Administração, direcionando o aprendizado para os temas e estruturas comunicativas da atualidade (Google, redes sociais, edição de texto, imagem e vídeo, dentre outros).

A solução por intermédio de uma plataforma online mostra-se oportuna no contexto do distanciamento social, em que estão vetadas as ações de capacitação presenciais.

A disponibilização dos cursos na modalidade assíncrona permite ao servidor o melhor gerenciamento do seu tempo, conciliando com suas atividades funcionais.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realizar ampla pesquisa de mercado na internet, constatou-se que o preço da capacitação está dentro (ou até abaixo) dos parâmetros de mercado. No documento SEi 0756561 foram também apresentados os ganhos de economicidade e eficiência ao Tribunal por meio da contratação neste formato, mostrando-se vantajoso para o Tribunal.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas, nos documentos SEi 0757998, 0758003, 0758006, as provas de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de observar os prazos fixados neste Termo de Referência.	1% do valor da contratação, por dia de atraso.
Deixar de disponibilizar o acesso à plataforma em até cinco dias após o aceite da Nota de Empenho	0,5% sobre o valor da contratação por dia sem acesso
Deixar de prestar suporte técnico à plataforma	0,5% sobre o valor da contratação por solicitação não atendida.
Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da Seção de Educação Continuada;

Suplente: Giovanna Faraon, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

DIONE SANTOS DE ALMEIDA,
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758033** e o código CRC **7ABE8432**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: